

DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo: nº 010/2023

Edital: nº 08/2023.

Pregão Presencial: nº05/2023

Objeto: Contratação de empresa para serviços de Instalação de Luminárias de LED 100W, incluindo todos os serviços descritos no memorial descritivo, onde em síntese inclui o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra para aplicação no município de Lucélia/SP, conforme requisição nº 316/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Municipal e termo de referencia anexo I do edital em epigrafe.

Impugnante: DEGRANDE & SANTOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório deflagrado na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto encontra-se em epígrafe, no qual a empresa DEGRANDE & SANTOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, CNPJ n.º 08.955.282/0001-92, com sede na Rua Alameda Demetrio Cavilack, 3491, Vila Cayres, nº 10 CEP: 17780-000, por meio de seu representante legalmente constituído, protocolou no dia 08/03/2023 as 14hrs23min nº122021 um pedido de impugnação.

2. DA ANÁLISE

A referida impugnação foi encaminhada ao e-mail do Setor de Licitação desta municipalidade, que o encaminhou a Secretaria requisitante para análise dos questionamentos e em seguida solicitou a Secretaria de Assuntos Jurídicos para análise e expedição de Parecer acerca do assunto.

(A irresignação do impugnado quanto à modalidade, licitação Pregão, não tem o condão de macular a escolha da administração, não havendo justa causa os argumentos apresentados pelo mesmo, posto que a escolha atende aos critérios legais supracitados.

Para a prestação de serviço, o Secretário de Desenvolvimento esclareceu que: "(...) a empresa interessada em prestar o serviço relacionado deverá ter engenheiro eletricista registrado no CREA" grifei..

Não consta no edital o item qualificação técnica exigida, com razão o impugnante quando questiona.)...

Acerca do assunto, o corpo jurídico desta municipalidade se manifestou pela retificação ao edital, considerando a manifestação da secretaria requisitante dos serviços.

Gabinete da Prefeita
gabinete@lucelia.sp.gov.br

que acolheu o recurso e mencionou a correção do Edital e constar qualificação técnica referencia do referido edital 08/2023, do pregão 05/2023.

3. DECISÃO

Diante do exposto, no uso de minhas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e pela legislação aplicável à espécie, após análise e conclusão da Secretaria de Assuntos Jurídicos, **CONHEÇO** da impugnação interposta pela empresa D. DEGRANDE & SANTOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, CNPJ n.º 08.955.282/0001-92 , no Processo Licitatório nº 010/2023, Pregão Presencial nº 05/2023, e no mérito, determino a **RETIFICAÇÃO AO EDITAL**, acolhendo na íntegra o teor do Parecer Jurídico.

Notifique-se a empresa interessada da presente Decisão.

Lucélia – SP, 10 de Março de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita do Município